DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.386, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 20 de outubro de 2020.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria de Administração, na data acima.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 014/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

"ESTENDE A MEDIDA DE QUARENTENA AO COVID-19, PRORROGANDO O ATO DA MESA Nº 013/2020 ATÉ O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2020".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º - Observados os termos e consdições já estabelecidos e considerando quea região em que se encontra situado o município de Rubiácea passou a ser classificada pelo Plano São Paulo como enquadrada na fase 03 Amarela, fica estendido até 16 de Novembro de 2020 a vigência:

I- da medida de quarentena institutida pelo Ato da Mesa nº 001/2020, de 18 de Março de 2020;

II- da suspensão das atividades não essenciais no âmbito da Câmara Municipal de Rubiácea.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, aos treze (13) dias mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ATO DA MESA Nº 014/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO HENRIQUE PAULA DE SOUZA DOS SANTOS

-PRESIDENTE-

ROGÉRIO FERREIRA SILVA

-VICE-PRESIDENTE-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

CLÁUDIO CAVALCANTE

-1º SECRETÁRIO-

KARINA ROSA DE SOUZA

2ª SECRETÁRIA

REGISTRADO e PUBLICADO por AFIXAÇÃO na Secretaria, no site da Câmara Municipal de Rubiácea e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica, à mesma data.

SORAYA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS

-DIRETORA DE SECRETARIA-

ATO DA MESA Nº 015/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E URGENTES DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Considerado o ATO DA MESA Nº 001/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020 que "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA" e demais Atos,

Considerando que um empregado público da Câmara Municipal de Rubiácea testou positivo e outro está suspeito para COVID 19,

Considerando que diante do quadro acima, a Câmara Municipal de Rubiácea estará de quarentena, tendo afastado, além dos positivados para COVID 19, todo o seu quadro de pessoal pelo contato estabelecido, por medida de segurança, até o dia 26.10.2020.

ATO DA MESA Nº 015/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar, por medida profilática, de segurança e contenção do contágio do Covid-19:

I - o afastamento compulsório dos Servidores que tiveram contato com os positivados ao COVID-19 do local de trabalho pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 16 de outubro de 2020;

II – a suspensão de todas as atividades da Câmara Municipal de Rubiácea até o dia 26.10.2020;

III – Transferir para o dia 27 de outubro de 2020 (terça feira) a realização da 16ª Sessão Ordinária, agendada para o dia 20.10.2020;

IV – Autorizar o Presidente a adotar outras medidas necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID-19.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, aos dezenove (19) dias mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

FERNANDO HENRIQUE PAULA DE SOUZA DOS SANTOS

-PRESIDENTE-

ROGÉRIO FERREIRA SILVA

-VICE-PRESIDENTE-

ATO DA MESA Nº 015/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

CLÁUDIO CAVALCANTE

-1º SECRETÁRIO-

KARINA ROSA DE SOUZA

2ª SECRETÁRIA

REGISTRADO e PUBLICADO por AFIXAÇÃO na Secretaria, no site da Câmara Municipal de Rubiácea e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica, à mesma data.

SORAYA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS

-DIRETORA DE SECRETARIA-